

3
CÂMARA MUNICIPAL DE
VOLTA REDONDA
000003 10 AGO 67
SECRETARIA GERAL

DELIBERAÇÃO nº 155

Autoriza a construir uma escola e
Jardim de Infância.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta
e em sanciona a seguinte Deliberação:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir
uma escola primária e Jardim de Infância no Bairro
denominado Água Limpa;

Artigo 2º - As despesas decorrentes das obras previstas na pre-
sente Deliberação correrão por conta da verba 814-12,
do Orçamento vigente;

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 28/XI/57

Savio de Almeida Gama
Savio de Almeida Gama
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Seção de Documentação e Arquivo
L. 155 / 02 / R